



RESOLUÇÃO Nº 056/2018-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 10/9/2018.

Aprova alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PCE).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 4**;

Considerando o contido no Ofício nº 017/2018-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 037/2017-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2017-CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 87ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam inclusos os parágrafos 3º e 4º no Artigo 43:

“Art. 43. A admissão dos candidatos selecionados será feita na categoria de alunos regulares que se inscreverem no Programa, com direito a diploma após o cumprimento integral das exigências previstas.

§ 1º MANTER

§ 2º MANTER

§ 3º - O aluno não-regular que apresentar reprovação em disciplina, eletiva ou obrigatória, não poderá cursá-la novamente.

§ 4º - O aluno regular poderá solicitar aproveitamento de disciplinas, eletiva ou obrigatória, com conceito igual ou superior a “B” cursadas como aluno não-regular”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.